



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.820-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2580

De 10 de Novembro de 1.992

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de CR\$... 240.000.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de - Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e - ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de CR\$ 240.000.000,00 (Duzentos e quarenta milhões de cruzeiros), para aquisição de Cestas Alimentícias para os Funcionários.

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.3111	-	03.08.042.2.06	-	Ficha 022	-	CR\$ 35.000.000,00
06.02.3111	-	03.30.179.2.19	-	Ficha 077	-	CR\$ 25.000.000,00
07.02.4120	-	08.42.188.1.30	-	Ficha 110	-	CR\$ 30.000.000,00
07.04.4120	-	08.44.239.1.35	-	Ficha 122	-	CR\$ 40.000.000,00
08.01.4120	-	13.75.428.1.49	-	Ficha 152	-	CR\$ 30.000.000,00
08.01.4110	-	13.76.448.1.51	-	Ficha 154	-	CR\$ 80.000.000,00

T O T A L - CR\$ 240.000.000,00

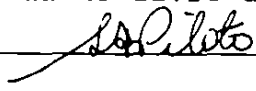
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

10 DE NOVEMBRO DE 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 56

Eu , registrei.